



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 10/12/2014

ANO: IV Nº: 965 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

PORTARIA Nº 110/2014 .....	1
PORTARIA Nº 111/2014 .....	1
DECRETO Nº 4401/2014 .....	2

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de dezembro de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 111/2014

PORTARIA Nº 111/2014, 10 de dezembro de 2014.

**Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **ROCIDALVA PAVANELO**, brasileira, portadora do CPF nº 843.305.549-68, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a FOZ DO IGUAÇU - PR, para participar do **Treinamento Sobre o Novo Sistema de Emissão de CTPS – CTPSWEB 3.0**, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com hospedagem, transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 15 a 16 de dezembro de 2014.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de dezembro de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 110/2014

PORTARIA Nº 110/2014, 10 de dezembro de 2014.

**Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **CLAUDINEI FRANCO SCHIMANIAK**, brasileiro, portador do CPF nº 906.145.269-49, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a FOZ DO IGUAÇU - PR, para participar do **Treinamento Sobre o Novo Sistema de Emissão de CTPS – CTPSWEB 3.0**, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com hospedagem, transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 15 a 16 de dezembro de 2014.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 10/12/2014

ANO: IV N°: 965 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 4401/2014

DECRETO Nº 4401/2014, 10 de dezembro de 2014

**REGULAMENTA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Pr., no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1387/13, de 25 de novembro de 2013, Publicado em 26 de novembro de 2013 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 691.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes  
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes  
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** -  
410.....R\$.....17.000,00

**TOTAL.....R\$.....17.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 - Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes  
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - **000** -  
413.....R\$.....17.000,00

**TOTAL.....R\$.....17.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de dezembro de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)